



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 065/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que o dia 11 de novembro de 2023 (sábado) é feriado municipal (emancipação político-administrativa do município de Jateí);

CONSIDERANDO que o dia 15 de novembro de 2023 (quarta-feira) é feriado nacional (Proclamação da República);

CONSIDERANDO o desfile cívico que ocorrerá no dia 10 de novembro de 2023 (sexta-feira), e as festividades dos 60 anos de emancipação político-administrativa do município de Jateí, onde todos os servidores públicos municipais se empenharão diuturnamente na concretização desses eventos, o Paço Municipal ficará sem atendimento ao público no dia do desfile.

CONSIDERANDO que os serviços públicos considerados essenciais à população não sofrerão interrupção ou descontinuidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 13 e 14 de novembro de 2023 (segunda, e terça-feira).

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo, aos serviços que por sua natureza sejam considerados essenciais e não possam sofrer paralisação ou interrupção.

§ 1º Não se aplica o disposto no *caput*, ao funcionamento das unidades escolares.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal